



Estudos Preliminares Nº 86/2025 -
PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS

ESTUDOS PRELIMINARES Nº 86/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA, SOB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, COM EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL MEDIANTE LICENÇAS ANUAIS DE ACESSO À PLATAFORMA DE CURSOS ONLINE UDEMY FOR GOVERNMENT

PROCESSO SEI Nº 25.0.000081882-0

PROCESSO SEI Nº 25.0.000081882-0

SETOR REQUISITANTE: ESCOLA JUDICIÁRIA - EJUD

ÁREA REQUISITANTE:

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
PROCESSO: 25.0.000081882-0	RESPONSÁVEL
SETOR REQUISITANTE: EJUD	DES. MANOEL DE SOUSA DOURADO Diretor-Geral da Escola Judiciária/EJUD

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas de bens e serviços do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Este documento constitui a primeira etapa do procedimento de aquisição de bens e contratação de serviços para a garantia da continuidade das atividades deste Tribunal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos, na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, do Ministério da Economia, no [Manual de Compras e Contratações do TJ-PI](#), que tem como objetivo orientar, padronizar e divulgar os procedimentos administrativos dos processos de aquisições e de contratações no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí e no Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) que regula os procedimentos de obras, serviços, compras e alienações no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí.

1. DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da contratação visa ao atendimento da necessidade do Tribunal de Justiça do Piauí de capacitação de servidores(as) das unidades de TIC.

1.2. O problema a ser solucionado neste momento é a disponibilização de uma solução de capacitação para os(as) servidores(as) de TIC do TJPI que permita a realização de diversos treinamentos, abrangendo uma ampla gama de tecnologias, ferramentas, frameworks, metodologias etc., com flexibilidade de horário para realização dos cursos e nível de profundidade de conhecimentos adequado às necessidades das pessoas. A solução que melhor atende a esses requisitos é uma plataforma de cursos online. A empresa Udemy foi selecionada devido à maior quantidade e variedade de cursos e à maior profundidade de conteúdo.

1.3. JUSTIFICATIVA

1.3.1. Trata-se de contratação direta por inexigibilidade em razão da aquisição de serviços técnicos profissionais especializados em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

1.3.2. A Resolução CNJ nº 370/2021 estabeleceu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio de 2021 a 2026. No Art. 27, a ENTIC-JUD estabelece que o Plano Anual de Capacitações de TIC (PACTIC) deve ser elaborado, implantado e

divulgado, para desenvolver as competências gerenciais e técnicas necessárias à operacionalização da governança, gestão e atualização tecnológica, utilizando as ferramentas de capacitação disponíveis.

1.3.3. A Resolução CNJ nº 396/2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário, e a Portaria CNJ nº. 162/2021, que aprova protocolos e manuais criados pela Resolução CNJ nº 396/2021, determinam o público-alvo e os temas de capacitação obrigatória no âmbito da segurança cibernética. Todos precisam ter capacitação nesses temas, uma vez que a segurança cibernética precisa ser uma responsabilidade geral, visando a redução dos impactos negativos de eventuais ataques e garantindo a continuidade da prestação de serviços para a sociedade.

1.3.4. A Resolução CNJ nº 443/2022 dispõe sobre a aplicação e disseminação dos conhecimentos sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br) e determina, no art. 3º, que os tribunais deverão instituir planos anuais ou bianuais de capacitação para manter o nivelamento dos servidores efetivos e comissionados das unidades de tecnologia da informação e segurança da informação conforme os padrões mínimos divulgados pelo CNJ.

1.3.5. A partir das determinações desses e de outros atos normativos, novas frentes de trabalho vêm sendo criadas, com foco na transformação digital, bem como nas iniciativas de segurança cibernética, resultando no surgimento de iniciativas como projetos de desenvolvimento de aplicações em diversas tecnologias, inteligência de negócio, ciência de dados, painéis de business intelligence, implantação e manutenção de novos ambientes, tratamento de incidentes de segurança, continuidade dos negócios, dentre outros. Essa evolução e o aumento da diversidade tecnológica demandam a atualização constante dos conhecimentos das equipes, o que requer um programa permanente de capacitação e formação continuada.

1.3.6. Adicionalmente, os órgãos superiores do Poder Judiciário e do Tribunal de Justiça do Piauí demandam a aplicação das melhores práticas, ferramentas e metodologias do mercado nas atividades de governança, gestão e estratégia de TIC. Os gestores também precisam estar atualizados quanto à gestão de equipes e pessoas, para enfrentar desafios que incluem questões como liderança, inovação, inclusão, acessibilidade, sustentabilidade e outras.

1.3.7. Com a contratação da plataforma de Capacitação Online [UDEMY](https://www.udemy.com/) (<https://www.udemy.com/>) possibilitará a capacitação de servidores de diversos setores da STIC, abrangendo desde as equipes de design e desenvolvimento web/mobile até os profissionais de ciência de dados, banco de dados, infraestrutura e governança de TIC.

1.3.8. Portanto resta atualizar a qualificação técnica das equipes de Infraestrutura de TIC, Desenvolvimento de Sistemas e Banco de Dados do TJPI, Gestão de TIC e Governança, para operar as novas tecnologias a serem implantadas e em fase de implantação nesta Corte, cumprindo o especificado no Plano 26 (SEI nº 6878508).

1.3.9. Por fim, ressalta-se que a empresa Raleduc Tecnologia e Educação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.615.450/0001-40, é fornecedora da plataforma UDEMY, amplamente reconhecida no mercado por oferecer um portfólio robusto de cursos técnicos especializados em TIC, com excelente relação custo-benefício. Apesar de a contratação envolver licenças individuais, estas garantem acesso ilimitado à totalidade dos cursos disponíveis na plataforma, o que viabiliza a realização de múltiplas capacitações em modalidade de ensino a distância (EAD), sem necessidade de deslocamentos ou pagamento de diárias, promovendo, assim, a racionalização dos gastos com capacitação.

2. DOS ASPECTOS ESTRATÉGICOS, PLANEJADOS E SUSTENTÁVEIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA RELAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC):

2.1.1. O objeto da presente contratação encontra previsão no Plano Anual de Contratações para 2025, aprovado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, por meio da Resolução Nº 441/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM (6131539), no item 69.

2.2. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

2.2.1. Conforme o disposto no art. 2º do Provimento nº 13/2025 (6640734), todas as aquisições e contratações no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí devem estar alinhadas ao Planejamento Estratégico institucional, com vistas à organização, racionalização dos trâmites, eficácia das aquisições e cumprimento das determinações legais vigentes.

2.2.2. A presente contratação encontra-se em conformidade com os objetivos do Planejamento Estratégico vigente do TJPI, notadamente quanto às seguintes diretrizes:

2.2.2.1. Eixo IX – Aprimoramento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, que visa formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados, servidores, sociedade e demais atores do sistema de justiça. Este eixo contempla a eficiência operacional interna, a humanização do serviço, a desburocratização, a simplificação de processos, o fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e a adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o

intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

2.3. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

2.3.1. Considerando a necessidade de implementação de práticas de sustentabilidade, deve-se priorizar a contratação de profissionais que sejam comprometidos com a sustentabilidade ambiental, visto que essa preocupação tem lastro constitucional e, dessa maneira, deve ser uma meta almejada constantemente.

2.3.2. Para tanto, os profissionais deverão seguir as legislações ambientais com a finalidade de reduzir os impactos ao meio ambiente, visando a fomentar o desenvolvimento nacional sustentável, a contratação observará os princípios da economicidade, da eficácia e da eficiência para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais, de forma a utilizar-se da menor quantidade possível de recursos que causem impactos negativos para a sociedade e para o meio ambiente, promovendo o desenvolvimento de habilidades profissionais dos servidores.

2.3.3. Dessa forma, a empresa contratada, dentro da sua área de atuação, deverá viabilizar a implementação de políticas, métodos e práticas adotadas na gestão de comportamentos internos do Órgão e favorecendo o desenvolvimento, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação com a sociedade civil politicamente organizada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se de contratação direta, sob inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com empresa de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (Plataforma de cursos online Udemty for Government), sendo 30 (trinta) licenças, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

3.2. Motivação da Escolha

3.2.1. A solução encontrada se mostrou técnica e economicamente mais viável, tem um custo menor, além de prover mais recursos de uso, ou seja, apresenta maior vantajosidade técnica.

3.2.2. Soma-se a isso, que o curso será desenvolvido no formato on-line, em plataforma própria da empresa, onde o cursista tem livre escolha da ordem dos cursos que pretende estudar, no formato de trilhas de aprendizagem, utilizando aulas em vídeos, exercícios, fórum de interação entre os alunos, instrutores e moderadores, propiciando a interatividade do participante.

3.2.3. Os treinamentos serão focados na aplicação prática e serão contextualizados com exemplos reais enfrentados pelos profissionais no cotidiano. A plataforma permite aplicações móveis para uso em celulares e tablets (dispositivos compatíveis), bem como utilizar os cursos offline, sem necessidade de acesso a internet, após download. Os alunos poderão obter relatórios de utilização, monitorando o seu progresso no aprendizado e verificando a conclusão de cursos.

3.2.4. A plataforma Plataforma Udemty for Government oferece centenas de cursos nas seguintes categorias: Computação em nuvem, Ciência de Dados, Design, Desenvolvimento, Finanças e Contabilidade, Recursos Humanos, Operações de TI, Liderança e Gestão, Marketing, Produtividade de Escritório, Desenvolvimento Pessoal, Gestão de Projetos e Operações e Vendas. Globalmente, o plano de curso pode ser apresentado da seguinte forma:

I - Cursos de Computação em nuvem;

II - Cursos de Ciência de Dados;

III - Cursos de Desenvolvimento;

IV - Cursos de Finanças e Contabilidade;

V - Cursos de Recursos Humanos;

VI - Cursos de Operação de TI;

VII - Cursos de Liderança e Gestão.

3.2.5. Além destas informações, a proposta remetida pela empresa contempla as características da plataforma (6890827), ainda há o link: <https://www.udemy.com/>, com detalhes de conteúdo, objetivos, estratégias de ensino e carga-horária.

3.3. A Capacitação se dará através do ambiente EAD da plataforma UDEMY for Government com o fornecimento de 30 (trinta) licenças de acesso a toda grade de cursos pelo período de 12 meses, devendo atender aos seguintes requisitos:

3.3.1. Assinatura anual, por usuário, com direito a todos os treinamentos da plataforma;

3.3.2. A plataforma de cursos online deverá ficar disponível na internet 24 horas por dia durante o período de vigência das licenças de acesso;

3.3.3. Treinamentos com videoaulas gravadas em português ou em inglês com legendas em português;

- 3.3.4.** Emissão de certificado no nome do usuário;
- 3.3.5.** Ambiente de acesso ao professor que gravou as aulas para tirar dúvidas, como Fórum de dúvidas, por exemplo;
- 3.3.6.** Possibilidade de criação e compartilhamento de trilhas de aprendizagem;
- 3.3.7.** Dashboard de administração que permita aos gestores acompanhar o progresso dos colaboradores, definir as trilhas de aprendizagem e acompanhar a conclusão dos treinamentos.
- 3.3.8.** Público-alvo: Servidores da STIC do TJPI;
- 3.3.9.** Período do curso: Acesso permitido durante 12 meses a partir do fornecimento das 30 (trinta) credenciais para ingresso e utilização da plataforma UDEMY for Government que deve acontecer em até 10 (dez) dias corridos contados a partir da publicação o extrato do contrato no Diário da Justiça;
- 3.3.10.** Material didático: disponível em formato eletrônico na plataforma UDEMY;
- 3.3.11.** Certificação: Emissão de certificados pela contratada ao final de cada curso efetivamente cursado pelo aluno, informando a carga horária;
- 3.3.12.** Disponibilidade de acesso: A plataforma UDEMY for Government deve estar disponível 24 horas, 7 dias por semana, durante os 365 dias da vigência das licenças fornecidas ao TJPI;
- 3.3.13.** Solucionar os problemas técnicos que impeçam o acesso dos alunos ao endereço eletrônico da plataforma Udemmy for Government;
- 3.3.14.** Permitir a substituição de servidor(a) detentor(a) de assinatura, caso ele(a) seja desligado(a)/exonerado(a)/licenciado(a) pela Contratante, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 3.4.** O acesso à plataforma será concedido aos detentores das assinaturas em até 10 (dez) dias, a partir da publicação do extrato do contrato no Diário da Justiça.
- 3.5.** As assinaturas deverão garantir o acesso a todos os cursos disponíveis na plataforma.
- 3.6.** O treinamento será realizado na modalidade de Educação a Distância (EaD), 100% online, por meio de acesso com login e senha dos titulares das assinaturas, no endereço eletrônico fornecido pela Udemmy (domínio Udemmy.com).
- 3.7.** Cada aluno titular de assinatura poderá realizar quantos cursos desejar, dentro do prazo de vigência contratual, na cadência de execução que lhe for conveniente.
- 3.8.** Cronograma de realização dos serviços: a partir do momento em que o aluno tiver o acesso cadastrado na plataforma de treinamento, todos os cursos estarão à sua disposição, para realização dos treinamentos conforme a necessidade e no ritmo de estudos desejado. O acesso estará disponível para todo o conteúdo por 12 (doze) meses a partir da data de liberação do acesso.
- 3.9.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.10.** Não haverá a exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, uma vez que o acesso às licenças é liberado pela empresa logo após a emissão da ordem de serviço para autorizar o início da prestação do objeto.

3.11. Da inviabilidade de competição por inexigibilidade

3.11.1. A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de se estabelecer uma competição entre os possíveis interessados pela impossibilidade de comparação objetiva entre as propostas, eis que se trata de serviço eminentemente intelectual, cuja produção atrela-se especificamente à técnica única de abordagem e modelagem, inerentes a cada profissional ou empresa do ramo.

3.11.2. A contratação em tela encontra fundamento legal no art. 74, inciso III, 'f' e § 3º, da [Lei 14.133/2021](#), [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#) e outras legislações aplicáveis, conforme segue:

(...)

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

"Art. 74. É **inexigível** a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III - contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual** com profissionais ou **empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de **notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o **seu trabalho é essencial e**

reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

(...)

3.11.3. O serviço que se pretende contratar enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, encontrando-se definida na alínea 'f' do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021: *"treinamento e aperfeiçoamento de pessoal"*.

3.11.4. Destaca-se que contratação da assinatura anual da plataforma Udemy for Government, objeto deste Termo de Referência, atende às necessidades de capacitação dos servidores da STIC considerando a notória especialização da plataforma Udemy e de seus instrutores, conforme currículos disponibilizados na plataforma, a especificidade e variedade do conteúdo programático, a disponibilidade dos servidores neste momento, a disponibilidade orçamentária e o período de realização do curso, o que tornam a contratação singular.

3.11.5. Dessa forma, o caso ora em análise, depreende-se que a capacitação do servidor público é um serviço técnico profissional especializado, nos termos dos art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021.

3.12. Da notória especialização

3.12.1. Por se tratar de uma plataforma de treinamento que abriga diversos cursos, os profissionais envolvidos no processo educacional são os mais diversos e os melhores na sua área de atuação e selecionados pela plataforma por critérios rígidos e excelência na sua atuação.

3.13. Notória especialização da empresa a ser contratada

3.13.1. Destaca-se que a RALEDOC é uma empresa especializada em criação, inovação e suporte de tecnologias educacionais com foco no digital. Desenvolve cursos (online e presencial) customizados, gerencia a oferta e oferece todo apoio administrativo, além do desenvolvimento, hospedagem e manutenção de plataformas educacionais.

3.13.2. A UDEMY é hoje a maior plataforma de educação online do mundo. Com um crescimento impressionante já atendeu mais de 55 milhões de pessoas, em 190 países, com 245 milhões de cursos vendidos, na plataforma do consumidor final. Para a solução Udemy for Government, selecionamos os melhores cursos para oferecer formação contínua a todos. Atualmente são 2.024+ cursos em Português, 2.360+ com legenda em Português e 11.400+ em Inglês.

3.13.3. Trabalhando com Ética, Comprometimento, Colaboração e Inovação a empresa está empenhada na missão de transformar ideias em projetos tecnologicamente viáveis e inteligentes.

3.13.4. A plataforma Udemy for Government (UFG) representa uma oferta única para um aprendizado permanente ao longo da vida para servidores públicos, ou para projetos desenvolvidos por entidades públicas que são destinados a estudantes ou cidadãos em busca de qualificação para o trabalho. A solução oferece uma seleção de cursos em Português e em Inglês, com profissionais reconhecidos nos seus respectivos campos de especialização e nas categorias de conteúdos com maior demanda para organizações internacionais.

3.13.5. Com agilidade e qualidade conseguiram, nos últimos anos, entregar valor para organizações como: Sebrae Nacional, PCDF, TCDF, ELETRONORTE, TCE/RJ, ASSEFAZ, MPT, Tribunais Regionais, SESI, CNI, Institutos Federais, UNESCO, SEST SENAT, IEL, SERPRO, SENAR Nacional, CADE, CEF, PNUD, UNICEF, PETROBRAS, Prefeituras Municipais, entre outras.

3.13.6. É possível inferir que o trabalho em tela é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato pretendido, haja vista o conceito da empresa no campo de sua especialidade decorrente, em especial, da experiência, organização e equipe técnica vinculada.

3.13.7. Portanto, fica aqui provado que a especialização da empresa na prestação do serviço de treinamento na área de TI é um diferencial importante, que muito contribui na construção de um conhecimento mais sólido, viabilizando a excelência da prestação jurisdicional, missão da Justiça Estadual do Piauí.

3.14. Razão da Escolha

3.14.1. A Raleduc é representante oficial da Udemy para Empresas no Brasil que oferece cursos na modalidade EAD, cuja plataforma de treinamento permite ao participante ter acesso de forma online aos diferentes conteúdos distribuídos em áreas de conhecimento, com qualidade e acesso ilimitado para os participantes e flexibilidade para aprender em qualquer lugar e horário, tem uma equipe de professores renomados.

3.14.2. A aquisição é de licenças nomeadas na plataforma Udemy for Government. Este formato se mostra extremamente vantajoso do ponto de vista da logística de treinamento das equipes, pois, adquire-se o direito de utilizar a plataforma de treinamento a qualquer momento, do dia ou da noite, em qualquer lugar, com acesso à internet, sem a necessidade de formalização de um processo de aquisição de treinamento, pelo período de 12(doze) meses.

3.14.3. A escolha de uma empresa com uma ampla variedade de treinamentos e uma conexão com a realidade dos avanços na área de tecnologia se apresenta como algo natural, tendo em vista a busca deste E. Tribunal pela excelência na prestação dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações,

TIC, que se refletirão na excelência da prestação jurisdicional, missão da Justiça Estadual do Piauí.

3.15. Desta feita, a contratação da licenças adequam-se como contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021 ("treinamento e aperfeiçoamento de pessoal"), enquadrando-se o objeto do pleito como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização.

3.16. A respeito da contratação de empresa de prestação de serviços especializados de treinamento e capacitação, o Tribunal de Contas da União possui entendimentos assentados nas Súmulas nº 39 e nº 252 a respeito dos requisitos do enquadramento como hipótese de inexigibilidade (firmados à época em que se encontrava vigente a Lei nº 8.666/93):

.....
Súmula nº 39, TCU: "A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993."

Súmula nº 252, TCU: "A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado."
.....

3.16.1. Infere-se dos excertos acima transcritos que, à luz da Lei nº 8.666/93, são três os requisitos para contratação direta por inexigibilidade de licitação de empresa de prestação de serviços especializados de treinamento e capacitação: (i) a caracterização como serviço técnico especializado; (ii) a natureza singular do serviço; e (iii) a notória especialização do contratado.

3.16.2. Por sua vez, da leitura literal do sobredito art. 74, inciso III da [Lei nº 14.133/2021](#), decorre que, a uma primeira vista, exigem-se apenas dois requisitos: (i) a caracterização como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual; e (ii) a notória especialização do contratado.

3.16.3. Nada obstante, a incipiente doutrina atinente à Nova Lei de Licitações, ao discorrer sobre o dispositivo, pontua que, embora ausente a menção à "*natureza singular do serviço*" de forma expressa e literal no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, exige-se a demonstração da natureza técnica especializada e predominantemente intelectual do serviço, assim como a comprovação que não se trata de objeto ordinário ou corriqueiro (como se verifica no vertente caso).

3.16.4. Com efeito, a contratação em tela diferencia-se pela especificidade do objeto, materializando a inviabilidade de competição ante a impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento aptos a balizarem eventual disputa em procedimento licitatório, especialmente tendo em conta que a escolha envolve certo grau de subjetividade insuscetível de ser medido por critérios impessoais, no que se tem por justificada a hipótese de inexigibilidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

4.1. Após a análise do custo total da demanda e aderente a quantidade de licenças necessárias tem-se estimado o seguinte valor:

ITEM	CATSER	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (ANUAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	19321	Assinatura anual da plataforma de cursos online Udemey for Government	UNIDADE	30	R\$ 2.300,44	R\$ 69.013,20 (sessenta e nove mil treze reais e vinte centavos)

4.2. O método utilizado para a definição do quantitativo a ser contratado para atender a demanda da Escola Judiciária do Piauí, para fins de atender a Secretaria de Tecnologia e Informação - STIC está contido no Formulário de Levantamento de Demanda Nº 62/2025 (6614175), nos autos do processo originário nº 25.0.000036329-7. Portanto, faz-se necessário o qualitativo e quantitativo auferido.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

5.1. Para atendimento da demanda foi encontrada duas alternativas viáveis:

- a) A contratação de cursos de TIC sob demanda para temas específicos, na modalidade presencial ou remota.
- b) A contratação de plataforma on-line de cursos de TIC, com acesso ilimitado ao seu portfólio de cursos.

5.2. Análise comparativa de soluções

5.2.1. Solução 1: Contratação de cursos de TIC sob demanda

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- Atendimento a demandas específicas de capacitação, com conteúdo focado nas necessidades dos alunos. - Possibilidade de realização presencial e turmas exclusivas. - Seleção individual de instrutores renovados com competências específicas.	- Custo elevado dos treinamentos individualizados. - Dificuldade de alinhar datas para turmas abertas com a disponibilidade de servidores. - Custo elevado de deslocamento e diárias de servidores para capacitação em outras localidades. - Impacto operacional pela indisponibilidade de servidores por longos períodos. - Complexidade / esforço requerido para contratação de cada curso individualmente. - Complexidade do planejamento orçamentário para treinamentos. - Demora para oferta / disponibilização de cursos com novos conteúdos.

5.2.2. Solução 2: Contratação de plataforma de cursos on-line de TIC

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- Atualização Constante: Com uma variedade de cursos disponíveis, os alunos poderão manter-se atualizados com as últimas tendências e tecnologias relevantes para suas funções, garantindo assim uma equipe mais capacitada e preparada. - Acessibilidade Ampliada: Uma plataforma de cursos on-line permite que os alunos acessem o conteúdo de qualquer lugar e a qualquer momento, facilitando a participação mesmo em meio a demandas de trabalho. - Aprendizado Personalizado: As plataformas on-line oferecem a possibilidade de os técnicos escolherem cursos de acordo com suas necessidades específicas e ritmo de aprendizado, permitindo uma experiência mais personalizada e eficaz. - Possibilidade de escolha diferentes instrutores para o mesmo conteúdo. - Possibilidade de consulta a conteúdos específicos dos cursos disponibilizados. - Possibilidade de interagir com outros alunos da plataforma e intensificar o aprendizado com a troca de experiências. - Avaliação de Desempenho: As plataformas incluem ferramentas de avaliação de desempenho e progresso, o que possibilita o acompanhamento do desenvolvimento individual de cada aluno e identificação de áreas de melhoria.	- Requer mais disciplina e foco dos alunos para execução dos cursos on-line.

5.3. Contratações Públicas Similares

5.3.1. Em busca realizada junto ao Sistema do Banco de Preços, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Pannel de Preços do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas com vistas à prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, verificou-se a existência de contratações similares para o objeto do presente procedimento, mostrando-se como uma contratação comum realizada pelo Poder Público Brasileiro.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / 080014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO

Objeto: Licença da plataforma de cursos online - Udemy, através da empresa RALEDOC TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA. - CNPJ: 04.615.450/0001-40, para acesso a treinamentos na área de Tecnologia da Informação, na modalidade à distância, para a participação de 50 servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, pelo período de 12 meses a contar da contratação/ativação da plataforma. Data de início: 28/05/2025, com vigência por 12 meses.

FINALIZADO

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS / 926329 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS RONDONIA

Objeto: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software QUANTIDADE DESCRIÇÃO Valor unitário ANUAL Valor total ANUAL 86 Licenças de acesso a plataforma - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software QUANTIDADE DESCRIÇÃO Valor unitário ANUAL Valor total ANUAL 86 Licenças de acesso a plataforma Udemy Inc. R\$ 1.857,03 R\$ 159.704,58

Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2024

FINALIZADO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO / 1794 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Aquisicao de 25 vinte e cinco licencas corporativas de acesso a plataforma de educacao online UDEMY for government na modalidade ead com acesso ilimitado aos cursos disponibilizados durante 12 meses.

Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2024

FINALIZADO

5.3.2. Outrossim, quanto ao aspecto do impacto financeiro decorrente da presente contratação, tomou-se como base os ditames da comparabilidade, a fim de comprovar que, não obstante ser uma contratação por inexigibilidade, comprova-se que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado, a fim de justificar critérios impostos pelo inciso VII, art. 72 da Lei 14.133/2021, combinado com o art. 23, § 4º que discorre que "nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo."

5.4.1. Desta maneira, tais comprovações estão dispostas no Quadro Comparativo de Valores Nº 43/2025 (6999993).

5.5. À vista do exposto, consideradas as opções disponíveis, os custos envolvidos, a infraestrutura necessária e o impacto técnico jurídico esperado, a sugestão de escolha da Solução 02, que reforça o compromisso do Tribunal com a capacitação dos servidores no que tange o desenvolvimento da aprendizagem e nas atividades da valorização, alinhando-se ao Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2026 e aos princípios norteadores da Getsão do Biênio 2025/2026, de modo a assegurar a decisão estratégica e fundamentada, desse modo, fortalecendo a imagem do Tribunal.

6. ESTIMATIVAS DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os custos estimados com a referida contratação foram detalhados no Quadro Comparativo de Valores Nº 43/2025 (6999993), tendo sido obtido o valor total estimado para a presente contratação de **R\$ 69.013,20 (sessenta e nove mil treze reais e vinte centavos).**

ITEM	CATSER	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (ANUAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	19321	Assinatura anual da plataforma de cursos online Udemy for Government	UNIDADE	30	R\$ 2.300,44	R\$ 69.013,20 (sessenta e nove mil treze reais e vinte centavos)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. Trata-se de contratação de 30 (trinta) assinaturas anuais de licenças da plataforma de cursos online Udemy for Government, para treinamento e aperfeiçoamento de servidores(as) do TJPI, com lotação na da STIC.

7.1.1. O serviço objeto deste Termo será fornecido pela RALEDOC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA, empresa especializada na hospedagem e manutenção de plataformas educacionais e representante exclusiva da solução Udemy for Government no Brasil. Por sua vez, a UDEMY é, hoje, uma das maiores plataformas de educação online do mundo e detentora de notória especialização na área de fornecimento de capacitações.

7.1.2. A solução Udemý for Government oferece:

- Uma variada biblioteca de cursos sobre os mais diversos temas e assuntos;
- Plataforma independente para a organização com um subdomínio privado, com tecnologia de nuvem (internet) e administração exclusiva para o Contratante;

7.1.3. Ferramentas de aprendizagem:

- Trilhas de aprendizagem, para indivíduos, grupos, ou modelos compartilhados para todos;
- Possibilidade de designar cursos ou trilhas de aprendizagem para programas específicos;
- Permite a customização individual ou para grupos.

7.1.4. Ferramentas de gerenciamento:

- Permite gerenciar a plataforma, os seus usuários e seu conteúdo proprietário;
- Permite obter relatórios de utilização, monitorar o progresso no aprendizado, verificar conclusão de cursos.

7.1.5. Criação e publicação de conteúdo proprietário:

- Permite criar uma biblioteca interna de cursos, e o Contratante mantém os direitos de propriedade intelectual do seu conteúdo;
- Permite a publicação dos conteúdos internos e colocá-los à disposição na plataforma, de forma gratuita, para uso pelos(as) servidores(as) licenciados(as), por meio da internet ou de aplicativos móveis.

7.1.6. Aplicações móveis para uso em celulares e tablets (nos dispositivos compatíveis):

- Permite igualmente utilizar os cursos offline, sem necessidade de acesso a internet, após download

7.1.7. A descrição completa dos termos de uso da solução pode ser acessada na página da intranet da fornecedora.

7.1.8. Conteúdo Programático:

7.1.8.1. A Udemý for Government é uma biblioteca selecionada de cursos exclusivos, sendo mais de 2.000 deles em português, mais de 2.300 em inglês com legenda em Português e mais de 11.400 em inglês (dados de janeiro de 2024).

7.1.8.2. O catálogo é atualizado todos os meses na plataforma, ficando as atualizações disponibilizadas automaticamente para os assinantes.

7.1.8.3. Os conteúdos de capacitação são organizados em grupos temáticos, como, por exemplo: Design, Segurança Cibernética, Computação em Nuvem, DevOps, Ciência de Dados e vários outros;

7.1.9. Período de prestação do serviço:

7.1.9.1. Trata-se da **contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com empresa de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (Plataforma de cursos online Udemý for Government)**, portanto, entende-se como serviço contínuo, decorrente de necessidade permanente do Tribunal de Justiça do Piauí, conforme prevê o artigo 107, da nova lei de licitações. Assim, para a pretensa contratação, recomenda-se que o contrato a ser celebrado com a empresa tenha duração de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário da Justiça do TJ/PI, prorrogável, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos da lei.

7.1.9.2. A partir do início da vigência da assinatura, o seu detentor passa a ter acesso a todos os cursos do portfólio, podendo selecionar e realizar o(s) curso(s) desejado(s) segundo o ritmo de aprendizagem que lhe convier.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Por tratar-se de contratação direta, sob inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com empresa de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (Plataforma de cursos online Udemý for Government), sendo 30 (trinta) licenças, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, não existe viabilidade de divisão do objeto em parcelas em virtude de suas características técnicas e de mercado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS,

MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Consoante as perspectivas estratégicas delineadas no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Piauí, pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

- a) Capacitação técnica-profissional dos colaboradores da STIC em matérias concernentes a Tecnologia da Informação e Comunicação;
- b) Uso da plataforma como ferramenta de apoio a novos projetos e processos já existentes;
- c) Desenvolvimento de novos talentos em diversas áreas da tecnologia da informação, a partir da inserção nos cursos EAD da plataforma.
- d) Atualização da formação técnica do quadro de servidores da área de TIC, com o intuito de prover serviços adequados no tocante à confiabilidade, segurança e disponibilidade dos sistemas e toda estrutura tecnológica do TJ-PI.
- e) Contribuir para alcance do índice do iGovTIC-JUD.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

10.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí dispõe de pessoal capacitado para atuar na fiscalização e na gestão dos instrumentos resultantes da presente contratação, no âmbito da **Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios - SGC**, não sendo necessária a capacitação de novos servidores para as referidas funções.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em prospecção das contratações com objeto similar realizadas no âmbito deste Tribunal, **não se verificou a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes destinadas ao instrumento contratual afeto a este serviço.**

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A empresa a ser contratada ter o dever legal de aplicar técnicas e metodologias sustentáveis naquilo que couber, inclusive na redução de materiais impressos, devendo priorizar o uso de recursos de tecnologia da informação e a prática de uso de materiais digitais bem como o uso consciente de copos descartáveis.

13. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

13.1. O presente **MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - MGR** está em conformidade com a Resolução Nº 418/2024 – PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos e institui o Comitê de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Piauí, publicado no DJPI nº 9841, de 19 de junho de 2024 e o Manual de Gestão de Risco da SCI, 1ª Edição, e as boas práticas administrativas.

13.2. A Gestão de Riscos, aplicada nas aquisições de bens e contratações de serviços, consiste nas seguintes atividades:

13.2.1. identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade das fases de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados esperados com a contratação;

13.2.2. avaliação dos riscos identificados, mensurando a probabilidade de ocorrência e o impacto resultante de cada risco;

13.2.3. tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição de ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

13.2.4. definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e ações de contingência.

13.3. A análise dos riscos deve seguir os seguintes passos:

13.3.1 avaliar o impacto do risco sobre o objetivo/resultado – o impacto mede o potencial comprometimento do objetivo/resultado (p.ex.: um risco com potencial para comprometer um objetivo na sua totalidade ou na sua quase totalidade é considerado um risco de alto impacto);

13.3.2. avaliar a probabilidade de ocorrência do risco (p.ex.: um evento cuja ocorrência seja quase certa de acontecer é um evento de alta probabilidade);

13.3.3. definir o nível de risco com base na matriz probabilidade x impacto a partir da combinação das escalas de probabilidade e de impacto.

13.4. Vale diferenciar o nível de **risco inerente** e o **nível de risco residual**.

13.4.1. O primeiro é o nível de risco antes de quaisquer ações de mitigação de risco terem sido levadas em conta, como atividades de controle.

13.4.2. O segundo é o nível de risco após terem sido levadas em consideração as ações de mitigação de risco tais como atividades de controle.

13.4.3. As escalas podem variar de acordo com o objeto de gestão e com o grau de precisão na definição dos níveis de probabilidade e impacto.

13.5. Para tanto, utilizam-se escalas qualitativas de probabilidade e de impacto com amplitude de até cinco níveis:

13.5.1. Escala de probabilidade (1 a 5):

1. Muito Baixa: O evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.

2. Baixa: O evento pode ocorrer em algum momento;

3. Média: O evento deve ocorrer em algum momento;

4. Alta: O evento provavelmente ocorre na maioria das circunstâncias;

5. Muito Alta: O evento é esperado na maioria das circunstâncias.

13.5.2. Escalas de impacto (1 a 5):

1. Insignificante: Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais.

2. Pequeno: Evento cujo impacto pode ser absorvido e minimizado, mas carecem de esforço da gestão;

3. Moderado: Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais;

4. Grande: Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado;

5. Catastrófico: Evento com potencial para levar o negócio ou serviço ao colapso.

13.6. Para definir o nível dos riscos, sugere-se o uso da matriz abaixo:

Impacto	Catastrófico	5	10	15	20	25
	Grande	4	8	12	16	20
	Moderado	3	6	9	12	15
	Pequeno	2	4	6	8	10
	Insignificante	1	2	3	4	5
		Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Probabilidade						

Figura 9: Matriz Impacto x Probabilidade (Manual de Gestão de Riscos do TCU, 2020 - Adaptado)

13.7. Isto posto, é possível obter o Nível de Risco de cada evento de risco identificado. O NR consiste no resultado da multiplicação da Probabilidade (P) pelo Impacto (I), considerando os controles existentes.

13.8. Neste sentido, a avaliação do risco envolve a comparação do seu nível com o limite de exposição a riscos, a fim de determinar se o risco é aceitável.

13.9. Por fim, opete ao risco corresponde à quantidade e ao tipo de riscos que a organização está preparada para buscar, reter ou assumir.

Matriz Simples de Risco e Tolerância ao Risco

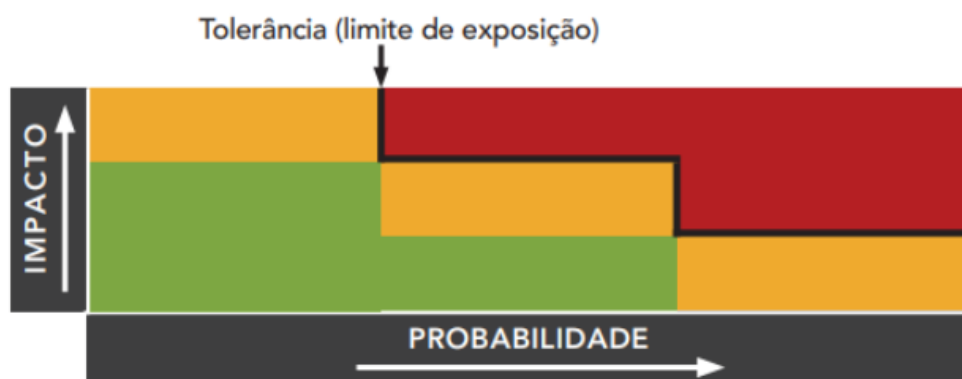


Fig 12: matriz simples de risco e tolerância a risco (Manual de Riscos TCU, 2020)

LIMITES DE EXPOSIÇÃO AO RISCO

Riscos acima do limite de exposição: **faixa vermelha**

Riscos com necessidade de monitoramento: **faixa amarela**

Riscos que podem ser aceitos: **faixa verde**

13.10. Esta fase auxilia o gestor na tomada de decisões sobre o tratamento dos riscos, já que, de posse do nível do risco, é possível realizar uma comparação com o limite de exposição e, assim, definir quais deverão ser mitigados, compartilhados, evitados ou aceitos.

13.11. O TJPI conferirá prioridade no tratamento dos riscos, conforme os critérios definidos na tabela de diretrizes para priorização dos riscos a seguir descrita:

Limite de Exposição	Diretriz Para a Resposta
Critico	Nível de risco muito além do apetite a risco. Ações devem ser tomadas tempestivamente.
Alto	Nível de risco, além do apetite a risco. Alguma ação deve ser tomada.
Moderado	Nível de risco dentro do apetite a risco. Requer atividades de monitoramento e manutenção dos controles.
Pequeno	Nível de risco dentro do apetite a risco. Podem existir oportunidades de maior retorno que possam ser exploradas. Pode ser o caso de assumir mais riscos, avaliando a relação custo x benefício e diminuindo alguns controles.

Figura 13: Tabela de Diretrizes para Priorização de Riscos (Manual de Riscos TJ Paraná, 2021, adaptado)

13.12. Os controles são conjunto de normas, estruturas, processos, sistemas e etc, criados com o fim de mitigar riscos e fornecer segurança razoável de que os objetivos da organização possam ser alcançados.

13.13. Os controles podem ser classificados como preventivos (atuam na causa), compensatórios (atuam como complemento do controle atual) e corretivos (atuam no impacto).

13.14. Para definir o nível de confiança dos controles aplicados é necessário levar em consideração critérios objetivos, conforme definidos na tabela a seguir:

Eficácia do Controle	Situação do Controle Existente	Fator de Avaliação dos Controles
Inexistente	1 - Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais	1,0
Fraco	2 - Controles têm abordagens ad hoc, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	0,8
Mediano	3 - Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas	0,6
Satisfatório	4 - Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	0,4
Forte	5 - Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco.	0,2

Figura 11 – Identificação dos controles existentes

13.15. Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, utilizando-se somente dois itens da matriz, quais sejam: *weaknesses* (pontos fracos/fraquezas) e *threats* (ameaças) conforme demonstrado abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				
Etapa do Metaproceto	Planejamento da Contratação			
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC			
Processo	Contratação de bens e serviços em comum			
Objetivo	Evitar a falta de Orçamento necessário para a compra de produtos/serviços			
Número do risco	01			
Evento de Risco	Impossibilidade de realizar a contratação			
Causa	Ausência de disponibilidade orçamentária.			
Consequência	Falta dos Produtos e serviços			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	1 - Muito baixa			
Impacto:	4 - Grande			
Risco Inerente (RI) - P x I	1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021, Lei 101/2000 - LRF - e Lei 4.320/1964), checklist, revisão dos Servidores envolvidos, direta e indiretamente, e SOF, capacitação e treinamento dos componentes da SOF, segregação de funções, preenchimento do Formulário de Levantamento da Demanda, autorizações e aprovações do PPA; LDO e LOA correspondentes, entre outros.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RIxFAC)	4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Verificação do orçamento aprovado e disponível antes da realização da formalização da demanda	1. Antes de iniciar o processo de contratação verificar junto a SOF se	SLC	Superintendente	Durante a fase do Planejamento da Contratação

formalização da demanda.	existe orçamento			da Contratação.
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Acionar a Secretaria de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento ou a suplementação do orçamento do exercício financeiro, bem como eventuais necessidades de numerários. Em último caso, suspender a contratação em comento ou a execução contratual, dependendo do estágio em que o pacto se encontre.	1. Por meio de expediente ao Ordenador de despesas solicitar o remanejamento ou suplementação do orçamento	Autoridade Superior SOF SECGER SLC	Presidente/Secretário/Superintendente	Durante a fase do Planejamento da Contratação.

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				
Etapa do Metaprocesso	Planejamento da Contratação			
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC			
Processo	Contratação de bens e serviços em comum			
Objetivo	Não ocorrência de estimativa de preço inadequada			
Número do risco	02			
Evento de Risco	Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade da proposta, devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado.			
Causa	- Falta de clareza sobre o objeto a ser contratado no Formulário de Levantamento da Demanda – FLD, apresentado pela Unidade Demandante e/ou; - Não utilização pela COORDCOMPRAS de métodos adequados para pesquisa de preços previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734).			
Consequência	- Possibilidade de Licitação Fracassada/Deserta. - Atraso na prestação de serviço/ entrega do bem; - Necessidade de nova licitação acarretando gastos de recursos e - Riscos de prejuízo à Administração.			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	1 - Muito baixa			
Impacto:	3 - Moderado			
Risco Inerente (RI) - PxI	1 X 3 = 3 => RISCO PEQUENO			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021,IN SEGES/ME nº 65/2021, Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI.), checklist, revisão dos Servidores envolvidos, direta e indiretamente, análise das pesquisas pela SCI e Agentes de Contração Interna, capacitação continua dos componentes da COORDCOMPRAS, segregação de funções, utilização de ferramentas e plataformas eletrônicas que permitam o acompanhamento contínuo dos preços de mercado e a comparação com os preços estimados: Banco de Preços , PNCP, Painel de Preços e Mural do TCE-PI, habitual monitoramento do mercado e dos preços praticados para garantir que as estimativas sejam sempre ajustadas à realidade, entre outros.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RIxFAC)	3 x 0,2 = 0,6 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Realizar pesquisa de preços nos termos da IN n. 65/2021- SEGES/ME, Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI.), ou	1. Gerenciar e coordenar as			Durante a fase

seja, realizar uma pesquisa detalhada do mercado para coletar preços de fornecedores e referências de mercado, como pesquisas de preços em órgãos públicos, estudos de mercado, e outros contratos semelhantes.	1. Gerenciar e coordenar as pesquisas de preços conforme a legislação vigente.	COORDCOMPRAS	Coordenador	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Refazer pesquisa de preços, caso se perceba que a estimativa de preços foi inadequada, realizar uma nova análise do mercado e, se necessário, revisar o valor estimado, ajustando-o.	1. A Coordcompras realizará nova pesquisa de mercado em conjunto com a Unidade Demandante	COORDCOMPRAS	Coordenador	Durante a fase do Planejamento da Contratação.

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				
Etapa do Metaprocesso	Planejamento da Contratação			
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC			
Processo	Contratação de bens e serviços em comum			
Objetivo	Confecção de Documento de Oficialização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) com deficiências ou inconsistentes.			
Número do risco	03			
Evento de Risco	Má execução da entrega por parte da Fornecedora ou, até mesmo, a não entrega do objeto ou da prestação do serviço.			
Causa	- Informações incompletas sobre a forma da aquisição, isto é, detalhes técnicos que influenciarão na execução da entrega dos serviços/produtos quanto ao atendimento de seus objetivos com a qualidade esperada. - Dificuldade para confecção do instrumento convocatório			
Consequência	- Atraso na prestação de serviço, entrega do bem; - Prestação dos serviços/ entrega dos bens em desacordo com os padrões esperados ou disciplinados nas normas atinentes. - Riscos de prejuízo à Administração.			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	2 - Baixa			
Impacto:	4 - Grande			
Risco Inerente (RI) - PxI	2 X 4 = 8 => RISCO ALTO			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021, Instrução Normativa 58/2022 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), checklist, revisão dos Servidores envolvidos, direta e indiretamente, e SCI e SJP, capacitação e treinamento dos componentes da Equipe de Planejamento da Contratação, segregação de funções, preenchimento do Formulário de Levantamento da Demanda, autorizações e aprovação do DOD.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RIxFAC)	8 x 0,2 = 1,6 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos, conforme a inserção dos expedientes em bloco de assinaturas, vez que a COORDCOMPRAS fica responsável pelo auxílio e revisão do ponto de vista administrativo.	1. Realizar os apontamentos necessários para correta confecção dos artefatos.	COORDCOMPRAS	Coordenador/ Chefe	Durante a fase do Planejamento da Contratação.

de Referência.				
2. Realização de capacitação atinente ao preenchimento dos diverso formulários e, sobretudo treinamento para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Termo	2. Anualmente realização de capacitação dos integrantes das Unidade Demandantes para confecção dos artefatos.	SLC/COORDCOMPRAS	Superintendente e demais servidores	Sempre que for identificado alterações nos instrumentos de governança e formulários, ou quando identificado falhas recorrentes nos preenchimentos. Serão agendadas previamente e notificados os representantes das unidades demandantes / equipes de planejamento da contratação.
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Reexame de documentos confeccionados durante o planejamento da contratação e, além disso, promover pesquisas em outros Órgãos ou Entidades Administrativas que possuem contratações idênticas ou similares.	1. Devolução dos artefatos para correção pelas Unidades demandantes,	COORDCOMPRAS Equipe de planejamento da contratação	Coordenador/Chefe	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
2. Realizar, quando necessário, consultas, à SCI, SJP ou TCE-PI.	2. Sempre que necessário serão formuladas consultas via SEI às unidades de Controle deste TJPI ou pelos meios cabíveis à Corte de Contas, com vistas a dirimir eventuais dúvidas sobre temas ou matérias específicas, para as quais existam controvérsias, ou a unidade responsável não tenha pleno domínio.	COORDCOMPRAS Equipe de planejamento da contratação	Coordenador/demais servidores	Durante a fase do Planejamento da Contratação.

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapas do Metaprocessos	Planejamento da Contratação
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de bens e serviços em comum
Objetivo	Produzir FLD com as especificações corretas necessárias para a compra de produtos/serviços
Número do risco	04
Evento de Risco	Envio do Formulário de Levantamento da Demanda-FLD inadequado que pode levar a atraso no cumprimento do cronograma licitatório, o que pode resultar em interrupção ou adiamento do processo licitatório.
Causa	- A falta de planejamento e organização por parte da Unidade Demandante, responsável pela elaboração do documento; - Dificuldades no preenchimento do FLD, com prazo razoável para abertura da licitação/contratação
Consequência	- Perda do prazo para a contratação; - Contratação de empresa ineficiente; - Inviabilidade da contratação.
RISCO INERENTE	
Probabilidade:	1 - Muito baixa
Impacto:	4 - Grande
Risco Inerente (RI) - P_{xi}	1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO
RISCO RESIDUAL	

Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), realização de cursos de capacitação para os servidores responsáveis, pela elaboração dos artefatos jurídicos e do Formulário de Levantamento da Demanda-FLD. Disponibilização de Modelo Padrão do FLD no SEI. Constante interlocução entre a COORDCOMPRAS e as Unidades Demandantes no auxílio ao preenchimento do FLD. Designação dos responsáveis pela confecção dos artefatos jurídicos, entre eles, o FLD, no Diário da Justiça.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RIxFAC)	4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Observar os prazos necessários para a preparação, análise e realização do FLD, levando em consideração à fase de Planejamento da Contratação.	2. Publicação no Diário da Justiça do Responsável e seu Substituto	Unidade Demandante /Equipe de planejamento da contratação	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
2. Indicação dos responsáveis pela elaboração e envio do documento, com antecedência suficiente para ajustes em caso de imprevistos.		Unidade Demandante /Equipe de planejamento da contratação	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
3. Realização de Seminário/curso para preenchimento de FLD	3. O Curso será ministrado no 1º Trimestre de cada exercício financeiro de forma presencial, com duração de 08 horas) para todos os responsáveis pela confecção do FLD das Unidade demandantes (publicados no DJPI) que ocorrerá no Auditório Multiuso - 2º Anadar - Prédio Administrativo ou na EJUD. Os palestrantes serão todos os integrantes da SLC (Servidores efetivos e Comissionados), além de outros quadros do TJ-PI.	SLC/EJUD	Superintendente e demais servidores	Até o final do 1º Trimestre do Exercício financeiro.
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Se o atraso for significativo, pode ser necessário revisar o cronograma do processo licitatório e ajustar outras etapas para garantir que o processo não seja comprometido.	1. Providenciar notificação para Unidade Demandante para reenvio da FLD	SLC	Superintendente	Durante a fase do Planejamento da Contratação.

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapa do Metaprocessos	Planejamento da Contratação
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de serviços e materias comuns
Objetivo	Mensuração correta de preços dos insumos/serviços
Número do risco	05
Evento de Risco	Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento dos preços mensurados
Causa	- Erro na coleta de dados de mercado - Utilização de fontes desatualizadas ou inadequadas de pesquisa.

	- Falta de capacitação dos responsáveis pela composição dos custos.			
Consequência	- Desclassificação de fornecedores por inexecutabilidade dos preços. - Risco de celebração de contrato com valores insuficientes para a execução adequada do serviço. - Necessidade futura de aditivos contratuais para reequilíbrio econômico-financeiro. - Prejuízos à Administração Pública decorrentes de execução inadequada ou abandono do contrato. - Aumento da judicialização de contratos administrativos.			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	1 - Muito baixa			
Impacto:	4 - Grande			
Risco Inerente (RI) - P _{xi}	1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), Realização pela equipe de planejamento de pesquisas de mercados atualizadas, entre outros.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (R _{ix} FAC)	4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Realizar pesquisa de mercado atualizada em fontes confiáveis.	1. Realização de pesquisa de mercado pela equipe de planejamento.	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
2. Incluir cláusulas no edital que exijam a demonstração detalhada da composição dos preços pelos licitantes.	2. Exigências prevista no TR da necessidade de demosntração detalhada da composição dos preços.			
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Caso identificado erro antes da adjudicação, suspender o certame para correção do valores e reabertura de prazos, se necessário.	1. Realizar a confecção de nova pesquisa de preço	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Fase de Seleção do Fornecedor
2. Caso o erro seja identificado após a adjudicação mas antes da assinatura, realizar a revogação motivada do certame.	Promover a motivação e decisão via SEI e consequente réplica dos atos nos Sistemas necessários (Comprasnet, etc)	SECGER/SLC	Autoridade Superior/Superintendente/Agente de Contração	Fase pré contratual
3. Implementar medidas corretivas para próximos certames, como revisão de procedimentos internos e reforço de capacitações.	Revisar os artefatos da contratação necessários para fins de evitar reincidência das incorreções verificadas anteriormente	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Fase de Planejamento da Contratação
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				
Etapas do Metaproceto	Planejamento da Contratação			
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC			
Processo	Contratação de serviços/bens comuns			
Objetivo	Estimativa correta da quantidade de materiais, equipamentos e insumos			

Número do risco	06			
Evento de Risco	Contratação de quantidades superiores ao necessário, gerando sobrepreço e desperdício de recursos públicos.			
Causa	- Falta de Estudos Técnicos Preliminares adequados (análise insuficiente da demanda real). - Utilização de dados históricos inconsistentes ou desatualizados. - Deficiência na comunicação entre as áreas demandantes e a Equipe de Planejamento da Contratação.			
Consequência	- Não atendimento da necessidade do TJPI, em caso de subdimensionamento.			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	1 - Muito baixa			
Impacto:	4 - Grande			
Risco Inerente (RI) - P x I	1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), Realização pela equipe de planejamento de pesquisas de mercados atualizadas, observância que o quantitativo de materiais e insumo e serviços, observando a real necessidade do órgão, entre outros.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RIxFAC)	4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) robusto, com análise crítica das quantidades estimadas. 2. Utilização de séries históricas consistentes e atualizadas, considerando variações sazonais e tendências de demanda.	Realizar um ETP que preveja a quantidade de material/serviço suficiente para o órgão.	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
2. Realização de reuniões técnicas com os setores demandantes para validação das quantidades e especificações.	Reunião presencial com os atores envolvidos			
3. Previsão de margem de segurança mínima para variações da demanda, respeitando limites legais.	Realizar as devidas previsões necessárias nos artefatos da contratação			
4. Implementação de checklists internos para conferência das informações antes da publicação do edital.	Realização de documento específico no sistema SEI, com as conferências de conformidade respectivas.			
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Caso identificada a superestimativa ou subestimativa, ajustar a estratégia de contratação futura com base em auditoria interna e revisão dos procedimentos de planejamento.	1. Equipe de Planejamento verificar a aquisição de materiais/ serviço são suficientes.	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
2. Formalizar as justificativas e ajustes necessários nos autos do processo, garantindo a transparência e a legalidade dos atos administrativos.	Promover os ajustes necessários, com as respectivas divulgações das alterações.	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS		

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				
Etapa do Metaprocesso	Seleção do Fornecedor			
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC			
Processo	Contratação de bens e serviços em comum			
Objetivo	Evitar selecionar empresas sem qualificação técnica adequada, equipamentos e de mão de obra não especializada na prestação dos serviços, influenciando na realização destes e obtenção dos resultados para a execução do objeto da licitação.			
Número do risco	07			
Evento de Risco	Edital, Termo de Referência e Modelo de Contrato, sem exigências da legislação em vigor.			
Causa	- Falta de exigências de habilitação jurídica e técnica no termo de referência e no Edital que retirem do certame empresas sem condições de cumprir o contrato.			
Consequência	Não obtenção do objeto a ser contratado.			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	1 - Muito baixa			
Impacto:	3 - Moderado			
Risco Inerente (RI) - PxI	1 X 3 = 4 => RISCO PEQUENO			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI), análise rigorosa da exigência de qualificação, durante a confecção dos artefatos, inclusive, por ocasião da análise dos requisitos constantes do preenchimento do Formulário de Levantamento da Demanda. Ainda, aferir, previamente, se o pretenso contratado possui os requisitos de especialização técnica profissional, bem como documentos comprobatórios que atestem, cabalmente, a sua qualificação para tal, por meio da justificativa da contratação, sob a responsabilidade do agente público designado.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RIxFAC)	4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Inclusão no edital, no Termo de Referência e Modelo de contrato de exigências da habilitação em suas espécies para que a empresa contratada tenha condições de executar o contrato de forma a garantir uma boa prestação de serviços.	1. A equipe de contratação, com auxílio da COORDCOMPRAS deverá exigir qualificações técnicas e jurídicas na confecção dos artefatos.	COORDCOMPRAS Equipe de planejamento da contratação	Chefe/ Coordenador	Durante a Fase de Seleção de Fornecedor
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Análise apurada das exigências dos artefatos jurídicos de regência. Verificação durante o processo de contratação se o pretenso contratado anexou toda documentação solicitada.	1. O pregoeiro deverá manter-se fiel às exigências do edital e termo de referência, somente habilitando as empresas que atenderem os requisitos exigidos pelo Pregoeiro/ Agente Público	Pregoeiro/Agente de Contratação	Pregoeiro/Agente de Contratação	Durante a Fase de Seleção de Fornecedor

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapa do Metaprocesso	Seleção do Fornecedor

Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC			
Processo	Contratação de bens e serviços em comum			
Objetivo	Assegurar que a proposta contratada seja exequível, vantajosa e reflita os preços praticados no mercado.			
Número do risco	07			
Evento de Risco	Contratação de proposta com distorções artificiais nos preços unitários e totais (jogo de planilhas).			
Causa	- Manipulação de preços unitários para beneficiar itens mais utilizados; - Ausência de análise detalhada da planilha de custos; - Falta de comparação com preços de mercado ou contratos similares; - Deficiência técnica na análise de propostas.			
Consequência	- Execução contratual onerosa para a Administração; - Dificuldade de controle e fiscalização do contrato; - Possível superfaturamento; - Judicialização do contrato			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	1 - Muito baixa			
Impacto:	3 - Moderado			
Risco Inerente (RI) - PxI	1 X 3 = 3 => RISCO PEQUENO			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PL),prevendo cláusulas no edital para que não haja brechas para jogos de planilhas e muitos menos propostas inexequíveis.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RIXFAC)	3 x 0,2 = 0,6 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. No edital exigir planilha de composição de custos detalhada;	1. Os editais tem cláusulas com previsão e exigência de planilha de composição de custos detalhada.	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Fase de Planejamento
2.Análisar criticamente os preços unitários e totais, comparando com os dados de preços públicos (ex: Painel de Preços, banco de Preços, etc.)	2. Estabelecimento de limites de variação aceitável para os preços unitários	SLC	Agente de Contratação	Fase de Seleção do Fornecedor
3. Aplicação dos critérios de aceitabilidade no edital	Análise da subsunção dos critérios de aceitabilidade definidos no edital	SLC	Agente de Contratação	Fase de Seleção do Fornecedor
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Desclassificar a propostas que fizerem jogo de planilha que mantém distorções de preços unitários.	1. Após comprovação de jogo de planilhas desclassificar a proposta justificadamente, nos termos do edital e seus anexos.	SLC	Agente de Contratação	Antes da desclassificação da proposta por parte do Pregoeiro

13.16. Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando as necessidades identificadas e as especificidades já evidenciadas no âmbito destes

Estudos Preliminares, **conclui-se** que a solicitação de contratação pleiteada **mostra-se viável e adequada para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Piauí.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sâmya Larissa Machado Rodrigues**,
Superintendente Administrativo da EJUD, em 31/07/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tpi.jus.br/verificar.php>
informando o código verificador **6987030** e o código CRC **3DB2238F**.

25.0.000081882-0

6987030v74